



Presidência

Portaria

## PORTARIA Nº 35, DE 24 DE OUTUBRO DE /2017

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a edição da Portaria nº 183, de 23 de outubro de 2017, do Supremo Tribunal Federal e da Portaria nº 432, de 24 de outubro de 2017, do Superior Tribunal de Justiça, que consideram, excepcionalmente, o dia 3 de novembro de 2017 (sexta-feira) como ponto facultativo nas Secretarias daquelas Cortes Superiores, pelas razões ali expostas;

**Considerando** a notícia de suspensão do expediente forense no dia 3 de novembro de 2017 (sexta-feira) também nos Tribunais Regionais Federais das 1ª, 2ª e 3ª Regiões;

**Considerando** a conveniência de se manter a uniformidade no funcionamento da Justiça da União,

### **RESOLVE:**

Art. 1º **Considerar**, excepcionalmente, o dia 3 de novembro de 2017 (sexta-feira) como ponto facultativo no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Seções e Subseções Judiciárias a ele vinculadas.

Art. 2º **Prorrogar** automaticamente para o dia 6 de novembro de 2017 (segunda-feira) os prazos que se iniciarem ou se encerrarem na referida data.

Art. 3º **Cientificar** as Seções e Subseções Judiciárias vinculadas ao TRF da 5ª Região, a Procuradoria Regional da República na 5ª Região, a Procuradoria Regional da União, a Procuradoria Regional Federal, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil acerca do presente ato.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**

PRESIDENTE